

RESOLUÇÃO Nº CB/51/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artº 15, ítem IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971),

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado em 30 de junho de 1975, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Assuntos Universitários e a Universidade Federal de Mato Grosso, para continuação do Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental, conforme Processo nº CB.50/75.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta da dotação consignada no Orçamento da União, através do Departamento de Assuntos Universitários, Identificação nº 1518.0844.2051.064; Programa de Trabalho - Projeto 15 - "Implantação de Cursos de Curta Duração"; Categoria Econômica 3.2.7.9.- Valor de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros).

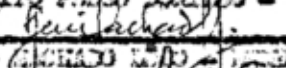
ARTIGO 3º - São revogadas as disposições em contrário.

LEI DE 1975.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 31 de JUNHO


GABRIEL DAVID MENDES - PRESIDENTE


FERNANDO PINHEIRO - VICE-PRESIDENTE


HELIO RICARDO - MEMBRO


JOÃO CLEMENTE - MEMBRO